

Portaria n.º051 /2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a Sra. Maria Helena de Souza, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Inacio Braun.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 7º, inciso I e Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, com último reajuste concedido na Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.524 de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Inacio Braun**, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade RG n.º 4025769193 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 199.585.520-00, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe “B”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor da Sra. **Maria Helena de Souza**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 1903343-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 496.783.370-53, o equivalente ao percentual de 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2014.07.01251P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **27/03/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data do falecimento do servidor ocorrido em 27 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 22 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPARI DE LIMA
Prefeito Municipal